



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Desafio HyperX

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 03.003723/2019

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: KABUM COMERCIO ELETRONICO S.A.

Endereço: CARLOS GOMES Número: 1321 Complemento: ANDAR 9 E 10 Bairro: CENTRO Município: LIMEIRA

UF: SP CEP:13480-013

CNPJ/MF nº: 05.570.714/0001-59

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

17/07/2019 a 30/07/2019

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

17/07/2019 a 24/07/2019

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Podem participar desta Promoção pessoas físicas de todo território nacional, maiores de 18 (dezoito) anos, cadastrados como usuários do KaBuM! e que cumprirem as disposições deste Regulamento.

As participações serão feitas unicamente pelo hotsite www.kabum.com.br/hotsite/desafiohyperx.

É necessário possuir uma conta ativa no site KaBuM! para participar da Promoção. Caso o interessado em participar não possua o cadastro, pode efetuar por meio do link <https://www.kabum.com.br/cgi-local/site/login/login.cgi>, disponível no site do e-commerce.

O período de participação na Promoção se inicia às 00h00 no dia 17/07/2019 e se estende até às 23h59 do dia 24/07/2019.

Durante o período de participação, os interessados em participar deverão enviar um vídeo de até 15 segundos, gravado na posição horizontal, respondendo a pergunta "O que você faria para ganhar um Kit HyperX?", através do hotsite www.kabum.com.br/hotsite/desafiohyperx.

Para que o vídeo possa ser devidamente cadastrado, este deverá, obrigatoriamente, estar disponibilizado na plataforma do YouTube, devendo, o participante, ao acessar o hotsite da Promoção, clicar no campo denominado "envie seu vídeo", campo este que deverá ser preenchido com o link do vídeo do participante no YouTube.

Após o envio do vídeo pelo participante, este irá receber, em um prazo limite de 24 (vinte e quatro) horas, um e-mail com a respectiva confirmação.

Caso, eventualmente, este participante, não receba a comunicação confirmatória, deverá entrar em contato com o KaBuM! através dos canais de comunicação* para a devida verificação. *SAC - <http://www.kabum.com.br/cgi-local/site/atendimento/sac/sac.cgi>, E-mail - atendimento@kabum.com.br e; Telefone - (19) 2114-4444.

Ao submeter o conteúdo produzido, o participante atesta ter respeitado a legislação vigente, com destaque aos direitos autorais de voz e imagem de terceiros, responsabilizando-se única e exclusivamente por qualquer infração a tais direitos.

Não serão devidas quaisquer indenizações aos participantes desta promoção caso haja interrupção de conexão, no ato da inscrição e/ou envio de vídeo, por problemas ocorridos no servidor do participante e/ou na plataforma na qual o vídeo forá disponibilizado, tais como: problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas operacionais com as empresas de telefonia que possam, direta ou indiretamente, afetar o acesso à Internet e, consequentemente, a participação na presente promoção, bem como por casos fortuitos ou de força maior

Todos os participantes declaram que somente forneceram informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizaram qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, que visem propositalmente burlar as regras de participação nesta Promoção e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, cientes de que poderão responder administrativa, cível ou penalmente pelos atos.

Os participantes isentam a Empresa Promotora e terceiros autorizados por esta, bem como a qualquer empresa envolvida nesta Promoção, suas companhias coligadas, subsidiárias e afiliadas, inclusive seus respectivos funcionários, representantes, prestadores de serviços e agentes ou qualquer outra pessoa ou organização envolvida direta ou indiretamente nesta promoção, de toda e qualquer demanda ou ação legal consequente de sua participação nesta.

Quaisquer outras restrições poderão ser definidas pela Empresa Promotora e aplicadas ao resultado da Promoção em razão de indícios de fraude e/ou fraude ou qualquer aspecto identificado que implique no descumprimento de quaisquer das disposições deste Regulamento, tal como, mas não limitadas, ao uso de robôs de automação ou participações não humanas, o que poderá imediatamente desclassificar os participantes, os quais serão notificados a respeito, podendo, inclusive, perder o direito ao prêmio atribuído como decorrência do ato irregular.

Ao responder a pergunta, o consumidor está manifestando seu consentimento em participar da presente promoção e implica na aceitação dos termos deste regulamento em sua totalidade.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

O que você faria para ganhar um Kit HyperX?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 25/07/2019 00:00 a 30/07/2019 23:59

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 17/07/2019 00:00 a 24/07/2019 23:59

ENDERECO DA APURAÇÃO: R. Carlos Gomes NÚMERO: 1321 COMPLEMENTO: 10º Andar BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Limeira UF: SP CEP: 13480-013

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1º lugar - 1 (um) Kit Hyper X, composto por 1 (um) Headset Cloud Stinger, 1 (um) Teclado Alloy FPS Red, 1 (um) Mouse Pulsefire FPS e 1 (um) Mousepad tamanho M.	383,52	383,52	1
1	2º lugar - 1 (um) Kit Hyper X, composto por 1 (um) Teclado Alloy FPS Red, 1 (um) Mouse Pulsefire FPS e 1 (um) Mousepad tamanho M.	285,76	285,76	2
1	3º lugar - 1 (um) Kit Hyper X, composto por 1 (um) Mouse Pulsefire FPS e 1 (um) Mousepad tamanho M.	105,28	105,28	3

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
3	774,56

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

A apuração dos Contemplados será realizada entre os dias 25/07/2019 a 30/07/2019, da seguinte forma:

Na data de 25/07/2019, a equipe do KaBuM!, selecionará e filtrará os conteúdos mais criativos, sendo divulgados posteriormente no hotsite Desafio HyperX, a partir de critérios que envolvam respeito integral às regras estabelecidas, entre outros quesitos disponíveis no parágrafo abaixo. A partir desse processo de triagem, uma

votação será realizada entre os dias 26/07/2019 a 30/07/2019, também por meio do hotsite www.kabum.com.br/hotsite/desafiohyperx. Concluídas as inserções, as pessoas que acessarem a página poderão compartilhar e divulgar um ou mais vídeos selecionados, de acordo com seus critérios e preferências. Os ganhadores serão os 3 vídeos com maior número de curtidas no hotsite, a partir do registro de votos efetuados pelos usuários. Vale reforçar que serão computados apenas as curtidas (ícone de curtir) efetuadas no hotsite promocional, não sendo validados, portanto, registros externos.

A Aderente terá uma equipe disponível para realizar o contínuo monitoramento da plataforma, a fim de identificar corretamente a participação dos Participantes.

A Promotora entrará em contato com o contemplado, confirmando os dados passados no hotsite para posterior entrega do Prêmio.

Todo e qualquer vídeo enviado será submetido à análise prévia por uma Comissão Julgadora indicada pela Aderente, visando identificar se o conteúdo possui algumas das características que a impeça de ser aceita nesta Promoção. Os vídeos não deverão possuir, sob pena de exclusão na Promoção, conteúdos que: forem contrários a qualquer regra deste Regulamento; possam causar danos a terceiros, seja através de difamação, injúria ou calúnia e danos materiais e/ou danos morais; sejam obscenos e/ou pornográficos; contenham dados ou informação que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal); constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões; contenham informações racistas ou discriminatórias; coleem qualquer lei ou sejam inapropriados; façam propaganda eleitoral ou divulguem opinião favorável ou contra partido ou candidato; violem direitos autorais, de imagem ou de propriedade industrial de terceiros; façam associação a marcas de terceiros, como, mas não se limitando a, marcas de roupas, bandas, equipamentos eletrônicos e alimentos.

Os vídeos enviados pelos participantes, ao longo do período de participação do Concurso, serão avaliados por uma Comissão Julgadora, formada por profissionais determinados pela Promotora, a qual deverá analisar e escolher, com total autonomia e isenção, os melhores (a quantidade pode variar), de acordo com os seguintes critérios: verificação da presença dos elementos de participação; adequação ao tema da Promoção e às normas deste Regulamento; criatividade; originalidade.

Os ganhadores serão definidos através da maior quantidade de curtidas no vídeo participante no hotsite da promoção.

A decisão da Comissão Julgadora será considerada soberana e irrecorrível.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Todos os Participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente desclassificados os Participantes que descumprirem quaisquer regras deste Regulamento, que cometem qualquer tipo de suspeita de fraude, incluindo, mas não se limitando, à criação, benefício e utilização de ferramentas automatizadas, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado da Promoção e os nomes dos Contemplados serão divulgados através do hotsite www.kabum.com.br/hotsite/desafiohyperx e nas redes sociais do KaBuM! no dia 31/07/2019.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A equipe do KaBuM! enviará, no endereço cadastrado no site, devendo este ser, obrigatoriamente, em território nacional, os itens do Kit HyperX sem qualquer ônus aos contemplados.

Deverão confirmar, obrigatoriamente, à Promotora ao seguintes dados: Nome, Naturalidade, CPF, Data de Nascimento, E-mail, Telefone, Endereço completo (Rua, número, complemento—se houver -, bairro, CEP, cidade, estado e País), bem como fornecer qualquer informação adicional que possa vir a ser requerida, dentro dos limites da lei. Tais informações são essenciais para que a promotora possa fazer todos os procedimentos necessários e correlatos à entrega do prêmio.

A documentação pessoal que se fizer necessária ao recebimento e a fruição do Prêmio serão de inteira responsabilidade do Participante, sendo certo que a mesma deve ser entregue à Promotora em 72hs, para que com isso, seja possível a efetiva entrega e fruição do prêmio. A falta da informação anteriormente mencionada no prazo especificado, irá desclassificar, imediatamente, o Participante, bem como o não comparecimento nos horários estipulados e previamente comunicados aos locais de encontro.

O Prêmio distribuído será livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado e não poderá ser substituído ou trocado por dinheiro, ou por qualquer outro item não descrito neste Regulamento.

O Prêmio é pessoal e intransferível, não podendo, em hipótese alguma, ser transferido para terceiros.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Todos os Participantes que submeterem seus materiais para participarem da presente Promoção devem concordar com o regulamento.

Os participantes cedem gratuitamente à Promotora e à empresa apoiadora e outra que esta entender ter direito, os

direitos de uso de seu nome, imagem e som de voz, bem como divulgação de cidade, pelo período de 01 (um) ano contados a partir da data de início do concurso, para divulgação vídeos concorrentes, bem como dos Prêmios recebidos na Promoção, sem restrição de frequência, sem que isso lhes implique qualquer tipo de ônus.

Não serão devidas quaisquer indenizações aos participantes desta promoção caso haja interrupção de conexão, no ato da inscrição e/ou envio de vídeo, por problemas ocorridos no servidor do participante, tais como: problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas operacionais com as empresas de telefonia que possam, direta ou indiretamente, afetar o acesso à Internet e, consequentemente, a participação na presente promoção, bem como por casos fortuitos ou de força maior.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamação dos Participantes da Promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pela Promotora e, persistindo-as, serão submetidas à SECAP e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 15/07/2019 às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador SMZ.PMS.OOK